



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



PROCESSO LICITATÓRIO N. 449/2014

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 025/2014.

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede na cidade de Rio Negro, Estado do Paraná, na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar em 12 de dezembro de 2014, às 14:00 (quatorze) horas, na sede da Prefeitura do Município, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, **Menor Preço global**, que tem por objeto contratação de empresa para realizar a **Gestão dos Resíduos de Saúde** produzidos pelo Município, compreendendo Coleta, Transporte e Destinação Final. A data final para a entrega da proposta do presente Edital, envelopes n.º 01 “**Habilitação**” e n.º 02 “**Proposta de Preços**”, será às 14:00 (quatorze) horas do dia 12 de dezembro de 2014, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, no Departamento de Licitações.

I - DO OBJETO

1.1 - O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa para realizar a Gestão dos Resíduos de Saúde produzidos pelo Município, compreendendo os serviços de:

1.1.1 - Coleta, Transporte, Tratamento e/ou Destinação Final Licenciada.

II - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Será vedada a participação de empresas declaradas inidôneas por Ato do Poder Público, empresas que estejam sob processo de concordata ou falência, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar, transacionar com Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.

2.2 - Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e das condições do objeto da Licitação. Deverão ser verificadas as características dos resíduos e quantidades a serem dispostas, a região onde os trabalhos serão desenvolvidos e o sistema viário local, não podendo ser invocado, em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da Proposta.

2.3 - A participação nesta TOMADA DE PREÇOS significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

2.4 - Não será admitida a participação nesta Licitação de empresas que estejam, de qualquer forma, inadimplentes com o Município ou cumprindo sanções aplicadas pela Prefeitura Municipal de Rio Negro ou pela Administração Pública.

2.5 - Não serão consideradas as Propostas que apresentarem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, bem como as que não estiverem corretamente preenchidas, datadas e assinadas pelo responsável legal do Licitante.

2.6 - O presente Edital e seus Anexos serão parte integrante do Contrato a ser firmado, como se transcritos nele estivessem.

2.7 - Caberá a Licitante vencedora, a observância de todas as normas ambientais vigentes e a vigor sobre a atividade licitada.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



2.8 – CREDENCIAMENTO:

Somente poderão participar desta licitação empresas que credenciarem representantes mediante a apresentação dos documentos relacionados abaixo, na sala do Departamento de Licitações. Todos os documentos apresentados deverão ser da empresa licitante.

2.8.1 - Cartão do CNPJ;

2.8.2 - Cópia autenticada do respectivo contrato social, ou estatuto, este último acompanhado da ata de eleição da diretoria, no qual estejam expressos seus poderes, e/ou

2.8.3 - Procuração, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Empresa licitante, **caso não seja pertencente ao quadro societário e ou dirigente da entidade.**

2.8.4 - Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente com fotografia.

Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

III - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 - Os interessados em participar desta licitação, deverão entregar no dia, hora e local indicado no Preâmbulo, 02 (dois) envelopes fechados de forma indevassável e rubricados, contendo no envelope n° 01 os documentos de “**Habilitação**” e no envelope n° 02 a “**Proposta de Preços**”. Os envelopes deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 025/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N° 449/2014
ENCERRAMENTO ÀS 14:00h DO DIA 12/12/2014.
NOME DO PROPONENTE:

ENVELOPE N° 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 025/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N° 449/2014
ENCERRAMENTO ÀS 14:00h DO DIA 12/12/2014.
NOME DO PROPONENTE:

3.2 – O Município de Rio Negro não se responsabiliza por envelopes enviados pelo correio e não recebidos com o devido comprovante de entrega até a data e horário de abertura dos envelopes.

IV - DA HABILITAÇÃO

O envelope de “**Habilitação**” deverá conter os seguintes documentos, em originais ou devidamente autenticados. (autenticação poderá ser de servidor pertencente a comissão municipal, desde que com antecedência mínima de 24h)



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

- a) **Cópia do Certificado de Registro Cadastral** da Prefeitura Municipal de Rio Negro, que deverá ser retirado no Departamento de Licitações, até o “terceiro dia anterior” à data de recebimento das propostas, **e/ou Cópia do Certificado de Registro Cadastral emitido por outro órgão ou entidade pública em vigência.**
- b) **Também poderão participar os licitantes** que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

b.1) Os documentos para cadastramento são os elencados no anexo X deste edital.

4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.1.1 – Para Sociedades Comerciais, apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual, se houver, onde conste o objeto, devidamente registrado na Junta Comercial;

4.1.2 – Para Sociedades por Ações, apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devidamente registrado na Junta Comercial e onde conste o objeto;

4.1.3 – Para Sociedades Civas, apresentar ato constitutivo, onde conste o objeto e respectiva inscrição, acompanhado de prova da diretoria em exercício, devidamente registrado na Junta Comercial.

4.1.4 - Caso já apresentados no credenciamento está dispensada a apresentação no envelope documentação.

4.2 - REGULARIDADE FISCAL

4.2.1 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal;

4.2.2 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

4.2.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

4.2.4 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

4.2.5 – Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho-(CNDT).

4.3 DEMONSTRAÇÃO DA IDONEIDADE FINANCEIRA

4.3.1 – Comprovante de que a proponente possui capital social e/ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% do Preço Máximo, comprovados através dos dados apresentados no item 4.3.3;

4.3.2 – Certidão negativa expedida pelo Cartório de Títulos e Protestos do município sede da Licitante.

4.3.3 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, mediante publicação no diário oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário(inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



substituição por balancetes ou balanços provisórios, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula :

LIQUIDEZ GERAL.....: $LG = (AC+ARLP)/(PC+PELP)$ índice mínimo $\geq 1,00$

LIQUIDEZ CORRENTE.....: $LC = (AC/PC)$ índice mínimo: $\geq 1,00$

SOLVENCIA GERAL.....: $SG = (AT/PC+PELP)$ índice mínimo $\geq 1,00$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO...: $GE = (PC+PELP)/(AC+RLP+AP)$ índice máximo $\leq (0,55)$

ONDE:

AC.... = Ativo Circulante

ARLP. = Ativo Realizável a Longo Prazo

AP.... = Ativo Permanente

AT.... = Ativo Total

PC.... = Passivo Circulante

PELP. = Passivo Exigível a Longo Prazo

As empresas participantes deverão apresentar os cálculos necessários para obtenção dos índices previstos acima, em documento próprio devendo ser subscrito por profissional devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), e pelo responsável legal da empresa.

4.3.4 – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.3.5 – **GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA**: Comprovante de recolhimento da garantia para licitar equivalente a 1% (um por cento) do valor global estimado do contrato, o que deverá ser efetuado junto à Secretaria Municipal da Fazenda de Rio Negro, nos termos do art. 31, inc. III da Lei 8.666/93, em moeda corrente do país, fiança bancária ou seguro garantia.

4.3.5.1 – A licitante deverá efetuar a garantia e protocolar documento comprobatório na Tesouraria da Secretaria da Fazenda, e anexar cópia do documento no envelope documentos.

4.3.5.2 – A garantia será devolvida aos licitantes participantes no prazo de 30 (trinta) dias após a adjudicação do objeto da presente licitação, mediante requerimento, exceto em relação ao licitante vencedor para o qual a devolução será efetuada após o encerramento do contrato, corrigida monetariamente se for o caso.

4.4 DEMONSTRAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA

4.4.1 – Certidão atualizada de registro da empresa e de seu responsável técnico no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

4.4.2 – Atestado de capacitação técnica, em nome da empresa e/ ou do responsável técnico, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



4.4.3 - Comprovação da licitante, de possuir em seu quadro técnico profissional(is) vinculado(s) à mesma detentor(es) de atestados de Responsabilidade Técnica Fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitido(s) pelo CREA, que comprove(m) possuir o(s) referido(s) Profissional(is).

4.4.4 - As comprovações dos profissionais exigidos deverão ser feitas através da apresentação de cópias da CTPS ou, contrato social caso os Responsáveis Técnicos sejam proprietários da empresa, ou contrato de prestação de serviços.

4.4.5 – Atestado de visita, fornecido pelo Município de Rio Negro - Pr, declarando que a Proponente através de seu Responsável Técnico, devidamente identificado como Responsável Técnico através da CTPS, e/ou Ficha de Empregado e/ou Contrato Social quando sócio o Diretor, e/ou Contrato de Prestação de Serviços, e documento pessoal de identificação, tomou conhecimento dos locais e condições em que os serviços serão executados devido a complexidade dos serviços.

A referida visita somente poderá ser efetuada até o 3º dia útil anterior a data da abertura dos envelopes, acompanhado e assinado por servidor da Secretaria Municipal da Saúde. (devidamente agendada pelo telefone 47-3642-5567- Departamento de Compras da Secretaria Municipal da Saúde).

4.4.7 - A proponente deverá apresentar o PPRA - Programa Prevenção de Riscos Ambientais.

4.4.8 – A proponente deverá apresentar o PCMSO – Programa Controle Médico Saúde Ocupacional.

4.4.9 – Cópia da Licença de Operação para Transporte, Tratamento e/ou Destinação Final dos Resíduos de Saúde; (conforme /resolução SEMA 31/98);

4.4.10 – Cópia da Autorização Ambiental para Transporte, Tratamento e / ou Destinação Final dos Resíduos de Saúde; (conforme /resolução SEMA 31/98);

4.4.11 – Cópia do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras; (conforme Lei 6.938/81).

4.5 – DECLARAÇÕES –

4.5.2 – Declaração de Sujeição ao Edital, conforme Anexo V;

4.5.3 – Declaração de Atendimento ao Art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo VI.

4.5.4 – Quando o local de tratamento e/ou disposição final não for de propriedade da licitante, esta deverá apresentar declaração de que se for vencedora do certame, antes da homologação do processo, apresentará sob pena de desclassificação a Licença Ambiental de Operação do empreendimento, juntamente com documento devidamente registrado em cartório, que demonstre a vinculação entre a Proponente e o proprietário, de forma a garantir o correto tratamento e/ou destinação final dos resíduos.

4.5.5 – Declaração que se for vencedora do certame, antes da homologação do processo, apresentará sob pena de desclassificação, documentos de no mínimo 01 (um) veículo utilitário tipo furgão com capacidade de carga mínima de 350 (trezentos e cinquenta) kg, devidamente equipado para fazer o serviço de coleta e o transporte dos volumes de resíduos dos serviços de saúde.

4.6 – Todos os documentos que não forem apresentados em original, deverão ser autenticados por cartório de títulos, ou servidor da administração pública que realiza a licitação:



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



- 4.6.1. - Os documentos emitidos via on-line ou internet, não precisam ser autenticados, ficando a sua autenticidade condicionada a verificação por parte da Comissão de Licitações. Em havendo contradição dos documentos apresentados com a verificação, a Licitante será inabilitada na forma da Lei.

4.7. DA HABILITAÇÃO DAS ME E EPP

4.7.1 - A microempresa e a empresa de pequeno porte que atender ao item 4.2 deste Edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos nos itens 4.2.1 a 4.2.6 da “Regularidade Fiscal”, contidas neste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

4.7.2 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

4.7.3 - O prazo que trata o item 5.1 deste Edital, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

4.8 - A não regularização da documentação no prazo fixado no item 5.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

V - DA PROPOSTA

5.1 - O envelope n° 02 “**Proposta**” deverá conter a proposta de preços nos termos deste edital, assinada em sua última folha e rubricada nas demais por seu representante legal ou credenciado com poderes para tal, sem entrelinhas, emendas e rasuras, devendo conter:

- a) Indicação da prestação dos serviços, conforme especificação do objeto, do preço mensal para a execução dos serviços descritos no item 1.1 do Edital;
- b) Prazo de validade da proposta, não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- c) A proposta deverá ser acompanhada de planilha de insumos que compõem os custos da proponente e será levada em consideração para possíveis solicitações de reajuste no contrato.

5.2 - Serão desconsideradas as propostas que forem manifestadamente inexequíveis, presumindo-se como tal aquelas que contiverem preços contrariando o disposto do artigo 48º da Lei 8.666/93 e suas alterações;

5.3 - A proponente deverá cotar os preços da seguinte forma:

5.3.1 - Os preços propostos abrangerão todas as despesas e custos da proponente, sejam os referentes à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, utilização e manutenção de veículos e equipamentos necessários para a execução dos serviços, impostos, taxas e quaisquer outras despesas direta ou indiretamente relacionadas com o objetivo da



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



licitação, bem como o lucro da proponente. Deverá ser cotado o preço por kg, mensal e anual para a prestação dos serviços do objeto desta licitação.

5.3.2 - Os valores propostos, deverão ser expressos em algarismo e por extenso obedecendo a seguinte forma:

- a) Para o **serviço de coleta, transporte, tratamento e/ou destinação final dos resíduos dos serviços de saúde** o preço deverá ser apresentado por QUILO(Kg) , cujo quantitativo de resíduos médio atual é estimado em **350Kg mensais**.

5.3.3 – Entende-se como MENOR PREÇO GLOBAL à somatória de todos os serviços especificados no item 1.1.1 deste edital.

VI – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 - Não serão aceitos, sob qualquer alegação, os envelopes de **“Habilitação”** e **“Proposta”**, apresentados após o horário marcado para o encerramento deste EDITAL, no local indicado no preâmbulo deste instrumento convocatório;

6.2 - A abertura dos envelopes nº 01 **“Habilitação”** e nº 02 **“Proposta”** será realizada em ato público pela Comissão de Licitações previamente designada. Nessa ocasião, será lavrada ata circunstanciada e assinada pelos presentes e pela Comissão, assim como rubricados todos os documentos apresentados;

6.3 - O exame da documentação envelope nº 01, será realizado pela Comissão de Licitações, que determinará a habilitação ou inabilitação da licitante para a próxima fase;

6.5 - Somente as licitantes consideradas habilitadas passarão para a fase de abertura das propostas envelope nº 02. A inabilitada receberá de volta seu envelope intacto, mediante recibo ou declaração constante na ata, se assim o entender quanto à desistência de eventuais recursos, quando estiver presente representante, ou, em caso de ausência de representantes poderão retirar seus envelopes até 30 dias após a data da abertura;

6.5 - Se durante o exame dos documentos forem apresentados recursos, a Comissão de Licitação decidirá quanto ao seu mérito e decidirá, ainda, sobre as demais matérias apresentadas;

6.6 - A abertura dos envelopes **“Proposta”** poderá ser procedida no mesmo dia, se decidida no ato quanto à habilitação ou inabilitação dos licitantes, desde que, nesta hipótese, haja expressado desistência dos mesmos de apresentarem recursos contra a decisão da Comissão, ou, abertos posteriormente, mediante intimação através da publicação dos atos no site oficial do município, qual seja www.rionegro.pr.gov.br e Diário Oficial dos Municípios, site www.diariomunicipal.com.br/amp, dos licitantes considerados habilitados, na data a ser designada, razão pela qual as licitantes ficam intimadas desde já a consulta diária;

6.7 - Uma vez abertas às propostas, estas serão lidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas, sob qualquer alegação, providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital. Também não será admitida desistência da proposta após a fase de habilitação.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



VII – CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO E DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 - Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 42 e 44, seus incisos e parágrafos da lei 8.666/93 e alterações posteriores;

7.2 - O julgamento das propostas será pelo regime de “**Menor Preço Global**”, levar-se-á em conta no interesse do serviço público, a comprovação de que o serviço proposto encontra-se em conformidade com as exigências e especificações do presente Edital.

7.3 - A administração fica reservada o direito de classificar, dentre as propostas habilitadas as que cumprirem os termos do Edital, rejeitar todas, ou ainda declarar o edital anulado ou revogado em qualquer fase da licitação, inclusive após adjudicação ou homologação, nos termos das leis ambientais atinentes ao serviço, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito a indenização;

7.4 - No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no §2º, do art. 3º da lei 8.666/93 e alterações, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, para qual todos os licitantes serão convocados, mediante intimação através da publicação dos atos no site oficial do município, qual seja www.rionegro.pr.gov.br e Diário Oficial dos Municípios, site www.diariomunicipal.com.br/amp, na data a ser designada, razão pela qual as licitantes ficam intimadas desde já a consulta diária, sendo vedado outro procedimento;

7.5 - Será desclassificado o proponente que:

- a) Não apresentar os documentos exigidos e as especificações deste edital para habilitação;
- b) Apresentar proposta acima do preço estipulado como máximo pelo edital;
- c) Apresentar proposta manifestadamente inexecutável seja por preços excessivos ou simbólicos e inexecutáveis definidos no artigo 48º da Lei 8.666/93 e alterações ou de valor zero;
- d) Não observar as demais determinações constantes no Edital e na Lei 8.666/93.

VIII – DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado de forma mensal, até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal dos serviços prestados no Departamento de Compras da Secretaria da Saúde, observado as demais exigências estabelecidas no Edital e Minuta de Contrato e a aceitação da fiscalização do Município.

IX – DOS ENCARGOS CIVIS

9.1 - O proponente vencedor responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o material depositado e suas rendas, tornando-se responsável pelo cumprimento das normas legais, conforme contrato a ser firmado.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



X – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 – As despesas provenientes desta contratação correrão por conta do orçamento vigente, a saber:
11.04.10.301.0007.2.087.3.3.90.39.78.02.00 – 2466 – Fonte: 303
Os valores e dotações orçamentárias referente ao exercício de 2015 serão informados posteriormente.

XI - DOS RECURSOS

11.1 - Da habilitação ou inabilitação do licitante, cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação do ato, ou da lavratura da Ata, com efeito suspensivo;

11.2 - Do julgamento e classificação, cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do ato, com efeito suspensivo, contados da data da intimação do ato;

11.3 - Da anulação ou revogação da licitação, cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do ato;

11.4 - Os recursos mencionados nos itens 11.1 a 11.3, e previstos na Lei Federal 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94, deverão ser dirigidas ao Prefeito Municipal, o qual o deverá decidir-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do seu recebimento, na forma da Lei;

11.5 - Os recursos deverão ser entregues pessoalmente no Setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Rio Negro, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, endereçadas ao Prefeito Municipal, autoridade competente que assina o presente edital.

XII - DA ADJUDICAÇÃO

12.1 - Após o exame do respectivo processo de licitação, verificada o atendimento às normas legais e a esse edital, na classificação das empresas e propostas, será adjudicado a prestação de serviços ao licitante cuja proposta for classificada em primeiro lugar.

XIII – DO CONTRATO

13.1 - O contrato a ser firmado pelo Município de Rio Negro com a licitante vencedora será elaborado nos moldes da minuta que acompanha o presente edital, imediatamente após a homologação.

XIV – DO CANCELAMENTO

14.1 - O cancelamento da prestação de serviços será cabível, de pleno direito, independente de interpretação judicial ou extrajudicial, as empresas adjudicatárias que:

14.1.1 - Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

14.1.2 - Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Município de Rio Negro.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



XV - DAS PENALIDADES

15.1 – A empresa proponente vencedor que não cumprir com as obrigações assumidas ou preceitos legais será aplicado, além das disposições do contrato a ser firmado, as seguintes penalidades:

15.1.1 - Rescisão do contrato de prestação de serviços;

15.1.2 - Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Rio Negro.

15.1.3 - Declaração de inidoneidade.

15.2 - A critério da autoridade competente, a aplicação de quaisquer das penalidades acima mencionadas, acarretará perda da garantia com todos os seus acréscimos.

15.3 - Será aplicada multa de 2% (dois por cento) por dia, sobre o valor do objeto da presente, até 10% (dez por cento), quando a licitante, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido a obrigação assumida, bem como:

15.3.1 - Prestar informações inexatas ou criar embaraços para execução dos serviços;

15.3.2 - Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização do Município;

15.3.3 - Cometer qualquer infração às normas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para a apresentação de documentação ou propostas exigidas no Edital e não apresentadas na data indicada no preâmbulo deste instrumento convocatório.

16.2 - Não serão admitidas por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;

16.3 - Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de no interesse do Município revogar ou anular a presente Licitação conforme lhe faculta o art. 49, da lei n. 8.666/93;

16.4 – Com a Licitante vencedora do presente certame, será assinado contrato de Prestação de Serviços com vigência de 12 meses, sendo prorrogado de forma igual e sucessiva pelo prazo total de até 60 meses, de acordo com o artigo 57º da Lei 8.666/93 e suas alterações, através de termo aditivo assinado entre as partes e de acordo com as previsões orçamentárias.

16.5 - Nos pontos em que esse edital for omissivo prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, com as atualizações da lei nº 8.883/94 de 08/06/94 e demais legislação em vigor;

16.6 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições do presente edital;



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



16.7 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital, deverão ser dirigidos ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Negro, através de protocolo, no endereço citado no preâmbulo, até 3 (três) dias úteis antes da abertura do envelope n° 01 “**Habilitação**”. O Município responderá os esclarecimentos e questionamentos em até 24 horas do recebimento, via e-mail do interessado e divulgação no site www.rionegro.pr.gov.br

16.8 - Não sendo feito neste prazo, pressupõe-se que os elementos são suficientemente claros e precisos e que estão aceitas todas as condições do edital, não cabendo à proponente direito a qualquer reclamação posterior sobre as disposições do presente ato convocatório;

16.9 - Ao receberem cópia deste Edital e da minuta de contrato, os interessados deverão deixar registrados no Município, Secretaria de Administração, Departamento de Licitações o endereço para qualquer correspondência.

16.10 – A fim de se manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato entre as partes, anualmente após transcorridos 12 (doze) meses de prestação dos serviços, a futura contratada terá direito a **recomposição de preços** limitada ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA - IBGE.

16.11 – PREÇO MÁXIMO:

16.12.1 – O Município de Rio Negro pagará o preço máximo para a referida prestação de serviços o estipulado abaixo:

Item	Qtde.	Especificação	Preço Máximo Unitário R\$	Preço Máximo Total R\$
01	350Kg/mês	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E/OU DESTINAÇÃO FINAL LICENCIADA DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	10,18 Kg 3.563,00 (mensal)	42.756,00 (Anual)

17 - GARANTIA CONTRATUAL:

17.1. Para assinatura do Contrato objeto desta licitação, será exigida da proponente vencedora, a título de garantia contratual correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei n° 8.666/1993, à escolha da licitante vencedora:

- caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- seguro-garantia;
- fiança bancária.

17.2. Em se tratando de garantia prestada por meio de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito na agência do Banco do Brasil n.º 2543-7, Conta Corrente n.º 26271-4-PMRN- CAUÇÕES

17.3. Se a opção de garantia for pelo seguro-garantia:



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



- a) seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência do contrato, acrescido de trinta dias;
- b) a apólice deverá indicar o Município de Rio Negro, Estado do Paraná, como beneficiário;
- c) não será aceita apólice que contenha cláusula contrária aos interesses do Município de Rio Negro, Estado do Paraná;

17.4. Se a opção for pela fiança bancária, esta deverá ter:

- a) prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato, acrescido de trinta dias;
- b) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Município de Rio Negro, Estado do Paraná, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
- c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;
- d) cláusula que assegure a atualização do valor afiançado, de acordo com o previsto neste Edital.

17.5. A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva solicitação, mediante a certificação pelo(s) **Gestor (es)** do contrato de que os serviços foram realizados a contento.

17.6. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a contratada se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data em que for notificada pelo Município de Rio Negro, Estado do Paraná.

17.7. Se houver acréscimo ao valor do contrato, a contratada se obriga a fazer a complementação da garantia no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data que for notificada pelo Município;

O Edital será publicado no “**MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**”, e no seguinte endereço eletrônico: www.rionegro.pr.gov.br, e em resumo (AVISO) no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, JORNAL TRIBUNA DA FRONTEIRA, JORNAL TRIBUNA DO PARANA**, e no **DOM (Diário Oficial dos Municípios do Paraná)** no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp.

Para fins de acompanhamento de todos os atos inerentes ao referido edital a Licitante deverá diariamente acessar o site www.rionegro.pr.gov.br.

Rio Negro, 21 de novembro de 2014.

Milton José Paizani
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

“SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E/OU DESTINAÇÃO FINAL LICENCIADA DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DA SAÚDE” produzidos pelas unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Negro, Estado do Paraná.

Serviço	Quantidade de coleta de resíduos por mês	Preço máximo por Kg	Preço Máximo Mensal	Preço Máximo Anual
Serviço de coleta, transporte, tratamento e/ou destinação final licenciada de resíduos dos serviços da saúde.	350 Kg	R\$ 10,18	R\$ 3.563,00	R\$ 42.756,00

Os resíduos mencionados são pertencentes ao:

- a) Grupo A – Resíduos Infectantes;
- b) Grupo B – Resíduos Químicos;
- c) Grupo E – Resíduos Perfurocortantes.

A coleta deverá ser realizada seguindo a frequência de coleta de cada um destes pontos no Município de Rio Negro, Estado do Paraná:

Estabelecimento	Endereço	Frequência de coleta
Centro de Especialidades Enfº José Krajewski	Rua Gamaliel nº 215 – Bairro Bom Jesus	Semanal
Secretaria de Saúde	Praça João Pessoa, 131 - Centro	Semanal
Unidade de Saúde Antônio Abdala José	Rua Rodolfo Allois Pfeffer, s/nº - Bairro Alto	Semanal
Casa de Saúde da Mulher	Rua Nicolau Mader, nº 498 - Centro	Semanal
Unidade de Saúde São Judas	Rua Major José Dequech, s/nº - Vila São Judas Tadeu	Semanal
Unidade de Saúde Dr. Synésio José Almeida Becker	Rua XV de novembro, nº 1435 – Bairro Campo do Gado	Semanal
Unidade de Saúde Jorge Ricardo Hirt	Rua Emílio Von Linsingen, nº 325 – Estação Nova	Semanal



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

Centro Social Rural do Lageado	Lageado dos Vieiras, s/nº - Interior Distância 45 km da sede do município	Semanal
Unidade de Saúde Alziro Alves	Rua Ervino Paulo Weinschults, S/Nº Roseira – Distância 10 km da sede do município	Semanal
Unidade de Saúde Campina dos Andrades	Campina dos Andrades S/Nº - Interior Distância 10 km da sede do município	Quinzenal
Centro Social Rural da Fazendinha	Fazendinha S/Nº - Interior Distância 22 km da sede do município	Quinzenal
Unidade de Saúde Campina dos Martins	Campina dos Martins S/Nº Distância 22 km da sede do município	Quinzenal

Descrição dos Serviços:

- a) Deverá ser realizado por equipe treinada, devidamente uniformizada e com a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI's);
- b) Os resíduos deverão ser coletados junto aos pontos de coleta e transportados em veículo adequado, e receber tratamento de acordo com a RDC 306/04 da ANVISA, sendo que a contratada deverá apresentar relatório mensal do quantitativo de resíduos coletados e a maneira que o mesmo foi tratado.
- c) A empresa contratada deverá recolher os resíduos do Grupo A e Grupo B em recipientes conhecidos como bombonas, que deverão ser deixadas a disposição junto aos pontos de coleta. O quantitativo das mesmas corresponderá a quantas forem necessárias para o devido armazenamento dos Resíduos Sólidos de Saúde, e, ocorrerá pelo sistema de comodato por período igual ao do contrato e sem custo. As bombonas deverão ser de polietileno de alta densidade, com tampa, de fácil higienização e manuseio, conforme normas específicas.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO II

DECLARAÇÃO

O signatário da presente, em nome da empresa _____ DECLARA concordar com os termos do Processo Licitatório n° 449/2014, dos respectivos documentos, e que a empresa acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela Comissão Municipal de Licitação – CML , quanto à qualificação, apenas dos proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstre integral possibilidade de proceder a prestação de serviços mencionada no objeto. DECLARA também concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto adjudicação e homologação do objeto do presente Edital, tudo de acordo com os trabalhos da Comissão de Julgamento.

Data/local: _____

ASSINATURA (S) DO (S) REPRESENTANTE (S) LEGAL (IS) DA EMPRESA
CPF – RG - CARGO



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO III

DECLARAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 025/2014

....., inscrito(a) no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, se for o caso.)

Local, _____ de _____ de 2014

ASSINATURA (S) DO (S) REPRESENTANTE (S) LEGAL (IS) DA EMPRESA
CPF – RG - CARGO



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



**ANEXO IV
MODELO DA PROPOSTA**

DIGITAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Local e data:

À Comissão Municipal de Licitação
Prefeitura Municipal
Rio Negro - Paraná

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias proposta de preços para execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento e/ou destinação final licenciada e resíduos dos serviços de saúde, com fornecimento de mão-de-obra, material, ferramentas e maquinários, com funcionários devidamente capacitados, uniformizados e com todos os equipamentos de segurança inerentes a função.

Validade da proposta:(.....) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Valor por Kg: R\$ 00.000,00 (por extenso)

Valor Mensal: R\$ 00.000,00 (por extenso)

Valor Global Anual: R\$ 00.000,00 (por extenso)

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Caso nos seja adjudicado/homologado o objeto da licitação, comprometemo-nos em assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

Endereço: _____

Telefone/e-mail: _____

CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato e para todas as notificações referidas ao presente edital:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

RG n.º: _____ Expedido por: _____

Atenciosamente,

ASSINATURA (S) DO (S) REPRESENTANTE (S) LEGAL (IS) DA EMPRESA
CPF – RG - CARGO



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO V

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para os fins que se propõe o documento, em atendimento ao item 4.4.6 deste Edital de TOMADA DE PREÇOS n. 025/2014 para os Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e/ou Destinação Final Licenciada de resíduos dos serviços de saúde, que na data de hoje,/...../2014, visitou o Município de Rio Negro, na Secretaria da Saúde do Município o profissional, CREA n.º, responsável técnico pela Empresa:, CNPJ n.º, onde o mesmo tomou conhecimento de todos os dados necessários a elaboração da sua proposta ao Edital.

Rio Negro, de de 2014

(servidor lotado na secretaria da saúde, com identificação do nome e cargo)

(responsável técnico da empresa)

CPF – RG - CARGO



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

ANEXO VI **MINUTA DE CONTRATO N.º [REDACTED] /2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 76002641/0001-47, sito na Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Milton José Paizani, (qualificação) doravante denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º _____, sito na Rua _____, no Município de _____, neste ato representada pelo seu Diretor/Sócio/Proprietário/Procurador(a), Sr.(a) _____, (qualificação) doravante denominada de **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações, Lei Municipal n.º _____, o presente contrato elaborado com base nos termos da TOMADA DE PREÇOS n.º 025/2014, de 21/11/2014, Processo Licitatório n.º 449/2014, proposta vencedora apresentada e demais anexos ao Edital, que passam a fazer parte integrante do presente Contrato.

1. DO OBJETO

Execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento e/ou destinação final licenciada de resíduos dos serviços de saúde.

2. DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pela prestação dos serviços constantes na cláusula 1ª o valor mensal de acordo com os serviços prestados e autorizados pelo Município através de ordens de serviços e serão pagos, até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal dos serviços prestados no Departamento de Compras da Secretaria da Saúde do Município, observado as demais exigências estabelecidas no Edital e neste Contrato e o aceite dos mesmos pela fiscalização do Município, conforme os seguintes valores:

Coleta, Transporte, Tratamento e/ou Destinação Final de resíduos sólidos dos serviços de saúde;

R\$ _____ (_____) / Kg.

R\$ _____ (_____) / mensal.

R\$ _____ (_____) /anual.

3. DO PRAZO

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato tem prazo de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado de forma igual e sucessiva pelo prazo total de até 60 meses, de acordo com o artigo 57º da Lei 8.666/93 e suas alterações, através de termo aditivo assinado entre as partes e de acordo com as previsões orçamentárias.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



4. DA FORMA DE REEQUILIBRIO ECONOMICO/FINANCEIRO

CLÁUSULA QUARTA: Os valores previstos neste instrumento poderão, a fim de se manter o equilíbrio financeiro do contrato entre as partes, anualmente após transcorridos 12 (doze) meses de prestação dos serviços, ser recompostos limitada ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA - IBGE. ou outro índice que vier a substituí-lo entre o mês da data base e o mês do ADITIVO.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA: A **CONTRATANTE** para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste contrato, alocará recursos em seu orçamento próprio, anualmente, discriminados pelos seguintes elementos:

11.004.10.301.0007.2.087.3.3.90.39.78.02.00 – 2466 – Fonte – 303

Os valores e dotação orçamentária referente ao ano de 2015 serão informados posteriormente.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;
- b) Assumir inteira responsabilidade pelos serviços que prestar, principalmente às normas e condições do plano de trabalho apresentado na licitação e aprovado pelo Município, documento integrante ao presente e de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada e todas as disposições do Edital de TOMADA DE PREÇOS n° 025/2014, Processo Licitatório n° 449/2014;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no todo ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por caso fortuito ou de força maior;
- d) Arcar com todos os ônus necessários à completa prestação dos serviços, inclusive quanto à necessidade de deslocamento de técnico da Administração **CONTRATANTE**, para correção de serviços oferecido junto à empresa **CONTRATADA**;
- e) Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração **CONTRATANTE**, edital convocatório de licitação, contrato firmado e leis ambientais;
- f) Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais, pessoais ou ambientais, ocasionados, à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por funcionários da **CONTRATADA** ou pela omissão ou inadequada coleta, transporte ou destinação e tratamento dos resíduos, especificados na cláusula primeira deste contrato;
- g) Responder por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre a prestação dos serviços ora contratados;



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



- h) Repor, no prazo mínimo de 24 (vinte quatro) horas, quaisquer objetos da Administração **CONTRATANTE** e/ou terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus funcionários;
- i) Não efetuar nenhuma alteração na especificação técnica, sem consulta prévia, e por escrito.
- j) Executar todos os serviços que forem necessários no horário de expediente normal.
- l) Fornecer e utilizar no serviço, somente materiais de boa qualidade, zelando pela melhor técnica na prestação dos serviços;
- m) Manter as Licenças Ambientais apresentadas na sua habilitação, responsabilizando-se de forma exclusiva pelas renovações e disposições da Legislação ambiental atual e a futura que possa modificar em parte ou no todos os serviços prestados;
- n) Adequar-se as novas técnicas de prestação de serviços atinentes ao contrato, mantendo ferramental, veículos e pessoal adequado e de acordo com as normas e a legislação vigente;
- o) Manter veículos limpos e em bom estado, cuidando para não haverem derramamentos e contaminações ao Meio Ambiente e na hipótese de acidentes, responsabilizar-se pela solução técnica mais adequada e correta, isentando o Município de arcar com quaisquer ônus, senão aqueles definidos para a contratação;
- p) Informar ao Município quando os resíduos forem destinados em locais diferentes aos informados inicialmente, sendo proibido sob pena de rescisão unilateral do contrato qualquer destinação em locais não licenciados ou autorizados pelos Órgãos de Meio Ambiente;
- q) Prestar mensalmente informações ao Município ou a qualquer tempo quando solicitado, sobre pesagens, volumes, destinos e informações técnicas sobre roteiros, horários, as quais deverão ser prestadas de imediato ou nos prazos determinados pela fiscalização do Município.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SÉTIMA: A **CONTRATANTE** fica obrigada a dar condições a **CONTRADADA** para prestação dos serviços e ainda efetuar anualmente o empenhamento dos valores destinados no orçamento, bloqueando dos saldos os valores deste contrato e cumprir os prazos de pagamento dos serviços realizados, além de prestar todas as informações necessárias à realização do objeto licitado;

8. DAS PENALIDADES

CLÁUSULA OITAVA: O inadimplemento de qualquer das partes, implicará no pagamento de multa administrativa de 10% do valor total do contrato, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo a ser instaurado pela **CONTRATANTE**, observadas ainda, as imposições do edital.

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA NONA: O contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



- a) não cumprimento de quaisquer cláusulas desse contrato;
- b) cumprimento irregular das cláusulas desse contrato;
- c) lentidão de seu cumprimento.

Parágrafo único. A rescisão contratual será precedida de notificação extrajudicial seguindo a lei 8.666/93.

10. DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA: Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo, as partes elegem o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado.

11. DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os casos omissos serão resolvidos com base na lei 8.666/93, e, na lacuna também desta, pelas disposições do Código Civil Brasileiro.

E, por estarem certas e ajustadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que de todos os atos tem conhecimento.

Rio Negro/PR, de 2014

Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

1ª.

2ª.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref. Edital de Tomada de Preço n.º 026/2014

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em pauta e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

....., de de 2014.

(local e data de abertura das propostas)

assinatura identificada, com nome CPF / cargo na empresa



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE
CUMPRE O ART. 7º DA CF.**

À Prefeitura Municipal

RIO NEGRO – PR

REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 026/2014

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Tomada de Preços 026/2014, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

(Local).....,, 2014.

.....
assinatura identificada, com nome CPF / cargo na empresa



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO IX

(DIGITAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA- **é facultativa a apresentação**)

(MODELO)

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Negro

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, modalidade **Tomada de Preços n.º 026/2014** por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos da habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recursos da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Rio Negro, de de 2014.

assinatura identificada, com nome CPF / cargo na empresa



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO X

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO AO CADASTRO DE FORNECEDORES DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – CONF. LEI 8.666/93

Documentos relativos à habilitação jurídica:

- a) Ato construtivo, estatuto ou contrato social e suas alterações em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades por ações, acompanhados por documentos de eleição dos seus administradores;
- b) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Documentos relativos qualificação técnica, conforme o caso:

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente (CRA, OAB, etc);
- b) Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoa jurídica de direitos privados, que comprove a aptidão da empresa para o desempenho da atividade ou fornecimento, pertinente e compatíveis com os itens para os quais pretende cadastrar-se;
- b1) No caso específico de obras e serviços de engenharia, a comprovação de aptidão para desempenho das atividades pertinentes com os ramos a que se pretende cadastrar, será feita por:
 - I - Registro ou Inscrição no CREA;
 - II - Atestados de Capacidade Técnica da empresa fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados pelo CREA;
 - III - Certidão de Acervo Técnico do responsável técnico, profissional pertencente ao quadro permanente da empresa, registrado no CREA. A comprovação de pertinência ao quadro permanente da empresa deverá ser feita por meio de apresentação de registro na CTPS, se empregado ou por meio do Contrato Social ou equivalente se for do quadro societário.
- c) Prova de atendimentos de requisitos previstos em lei especial quando for o caso (Mão de Obra Temporária, Limpeza e Vigilância, etc.);
- d) Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico disponíveis.

Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social contendo as assinaturas do contador/técnico em contabilidade devidamente habilitado e pelo sócio-gerente, que comprovem a boa situação



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1) O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados conforme a seguir:

I - Sociedades Empresariais em geral:

. Registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (Art. 5º, § 2º do Decreto-Lei nº 486/69).

II - Sociedades Empresárias, especificamente: Sociedades Anônimas regidas pela Lei nº 6404/76:

. Registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e publicado em Diário Oficial e Jornal de grande circulação (caput do Artigo 289 e § 5º da Lei nº 6404/76).

III - Sociedades Simples:

. Registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede; Caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive, registro na Junta Comercial,

IV - Sociedades Cooperativas:

. Registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede.

V - Sociedades sujeita ao regime estabelecido na Lei nº 9317, de 05/12/1996 - Lei das Microempresas e Pequeno Porte (SIMPLES):

. Registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (Art. 5º, § 2º do Decreto-Lei nº 486/69).

VI - Sociedades constituídas no exercício em curso ou com menos de 01 (um) ano:

. Poderão se cadastrar aquelas que apresentarem balanços conforme abaixo discriminado, contendo as assinaturas do contador/técnico em contabilidade regularmente habilitado e pelo sócio-gerente, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante:

- Balanço de Abertura - sociedades sem movimentação;

- Balanço Intermediário - sociedades com movimentação.

b) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Documentos relativos à regularidade fiscal:

a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), no caso de pessoa jurídica;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede de interessado;



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



c) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Certidão Negativa de Débito - CND, emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS

e) Certidão de Regularidade do FGTS - **CRF**, emitido pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- **FGTS** (somente para empresas em funcionamento no Brasil).

F) **CND** do Ministério do Trabalho.

Declaração Relativa ao Trabalho do Menor

Documento escrito, emitido pelo representante legal da empresa interessada no cadastramento, pelo qual declare, sob as penalidades da lei, não empregar menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, e não empregar menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA COOPERATIVA

1. Todos os documentos relacionados nos itens acima.

1.1. Em atendimento ao inciso I do artigo 30 da Lei n.º 8.666/93, as cooperativas deverão estar registradas na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, mediante a apresentação dos estatutos sociais e suas alterações posteriores.

1.2. Para efeito de habilitação jurídica a ser demonstrada nos termos do art. 28 da Lei n.º 8.666/93, as cooperativas deverão observar o disposto nos arts. 15, 21 e 47, da Lei n.º 5.764/71.

1.3. As cooperativas estão desobrigadas a apresentarem a Certidão Negativa de Falência e Concordata, conforme art. 4º da Lei n.º 5.764/71.

1.4. Relação nominal e respectiva qualificação (identidade, CPF, endereço, etc) dos cooperados que fazem parte da Cooperativa.

OBS: No caso de empresas estrangeiras, deverão apresentar documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados Brasileiros e traduzidos por tradutor público juramentado. Devem ainda, ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente e judicialmente.

Duvidas. Departamento de Licitações: 47 3642 5556

-----XXXXXXXXXXXXXXXXXX-----